



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
Governador do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1920, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA PORTARIA JUCERJA Nº 1739, DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº. 1.289, de 12 de abril de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 3º da Portaria JUCERJA nº 1739, de 05 de Fevereiro de 2020, passará a contar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - O Grupo de Trabalho LGPD instituído por esta Portaria terá a seguinte composição:*

- Felipe Vieira Goloni – Superintendente de Informática*
- Sérgio Ricardo Gomes Berto – Ouvidor*
- Tiago de Carvalho Santos – Assessor da Superintendência de Controle Interno*
- William Lima Rocha – Assessor da Presidência*
- Bernardo Feijó Berwanger – Secretário Geral”*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021.

Sérgio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8